



## Câmara Municipal de Sesimbra

### Edital n.º08/2020 - DHASS

**Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro Costa , Vice-presidente da Câmara municipal de Sesimbra,**

**Torna publico**, nos termos da alínea d) do artigo 1051 e 1053 do Código Civil, e no âmbito do meu despacho de 11/10/2019, que a Câmara irá tomar posse do imóvel sito na Habitação Municipal de Almoinha, 1ª. Fase Corpo A 1º. Dtº., na sequência da cessação do contrato de arrendamento por falecimento do titular do mesmo Sr. Julião Ribeiro Gomes, no próximo **dia 28 de janeiro pelas 9h.**

De acordo com o n.º. 5 do artigo 28º. da lei 81/2014 de 19 de dezembro alterada e republicada pela lei 32/2016 de 24 de agosto "(...) quaisquer bens móveis deixados na habitação, após qualquer forma de cessação do contrato e tomada de posse pelo senhorio são considerados abandonados a favor deste, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, podendo o senhorio deles dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário."

Assim, para conhecimento geral publica-se o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Sesimbra, 14 de janeiro de 2020

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Felícia Costa

(no uso da competência delegada prevista na al. h) do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09)

